

BRASÍLIA - 2017

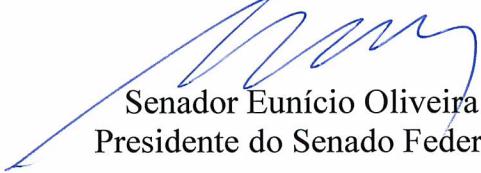
Institui o Dia Nacional do Ciclista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista, a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de novembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal